

PORTARIA 30 de 22 de dezembro de 2014

Define procedimentos para execução em dupla do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) I e II a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 1º: As coordenações de cursos da Faculdade de Nova Serrana, no uso de suas atribuições a que lhes conferem o regimento interno da instituição, resolvem por meio desta portaria definir parâmetros para os procedimentos de execução em dupla do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) I e II a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a partir de 1º de janeiro de 2015, todos os alunos deverão cursar as disciplinas de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) em suas modalidades I e II em dupla, mesmo os alunos egressos ou que no passado tenham começado a desenvolver o trabalho em formato individual, inclusive os reprovados.

Art. 2º: Os alunos deverão estabelecer suas duplas e em caso de turmas com números ímpares poderão ser unidos alunos de cursos diferentes, porém com temas afins. Em caso de desistência de um integrante da dupla o integrante remanescente passará para a modalidade individual, entretanto, caso haja algum outro aluno de uma dupla na mesma situação os remanescentes passarão a formar uma dupla.

Parágrafo primeiro: Caso o aluno tenha problemas com sua dupla deverá remeter ao coordenador do seu curso tal fato para análise até o último dia letivo do mês de fevereiro. O mesmo critério é válido para solicitação de análise de troca de orientador.

Parágrafo segundo: Não é possível mudar de dupla fora deste prazo, nem mesmo em mudanças de semestre.

Parágrafo terceiro: Cabe ao aluno egresso ao ano de 2015, protocolar junto à coordenação de curso a solicitação de dupla para início do processo de orientação após deferimento.

Parágrafo quarto: Não será facultada ao aluno a opção de cursar a disciplina individualmente.

Art.3º: As notas dos trabalhos escritos serão iguais, entretanto, a nota da dupla será dada individualmente conforme apresentação oral de cada discente.

Parágrafo primeiro: Para apresentação oral serão avaliados: adequação ao tempo, domínio do conteúdo apresentado, coerência, clareza e objetividade.

Parágrafo segundo: Os alunos deverão realizar a apresentação oral em conjunto e não em trechos isolados do trabalho, ou seja, não poderá um aluno apresentar a metade do trabalho e o outro a metade restante. Ambos devem discorrer sobre o trabalho completo.

Art. 4º: Apenas os casos omissos a esta portaria serão tratados pelo Conselho Acadêmico, devendo, as demais disposições serem seguidas exclusivamente como prevê esta legislação interna.

Art. 5º: Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura pelos diretores da instituição.

Nova Serrana, 22 de dezembro de 2014.



Mantenedora: Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ : 04.149.536/0001-24

Av. Dom Cabral, 31 – Centro - CEP: 35.519-000 - Nova Serrana - MG

Fone: (37) 3226-8200 - Site: www.fanserrana.com.br - E-mail: coordcontabeis@fanserrana.com.br

PORTARIA NORMATIVA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC Nº 01/2013 - A:

Consolida o Trabalho de Conclusão de Curso, institui critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, fixa conteúdos a serem abordados e diretrizes técnicas relacionados a sua elaboração nos cursos de Graduação da Faculdade de Nova Serrana.

Considerando

- I) Que o Trabalho de Conclusão de Curso está previsto nos Projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Administração e Ciências Contábeis, como um dos pré-requisitos para a colação de grau nos respectivos cursos;
- II) que há a necessidade de regulamentar e parametrizar a estrutura, apresentação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, a fim de garantir a isonomia e a qualidade técnico-científica, e;
- III) a legitimidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso quando estes se inserem na formação acadêmico-científica, assim como, na técnico-profissional, sendo um mecanismo pedagógico de estímulo ao desenvolvimento do discente tanto na sua individualidade quanto na sua participação na sociedade e no ambiente profissional.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta portaria visa regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividade acadêmico-curricular indispensável à integralização dos Cursos de graduação da Faculdade de Nova Serrana.

Art. 2º As atividades de orientação, elaboração, apresentação e avaliação do TCC são parte integrante da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I e II, desenvolvidas em caráter instrumental, nos últimos semestres dos Cursos de Graduação em Administração e Ciências Contábeis.

Art. 3º O TCC consiste em uma pesquisa de caráter científico, a ser realizada de forma individual, que propicia ao aluno a vivência do processo de elaboração e execução de uma pesquisa geradora de novos conhecimentos.

Parágrafo 1º O TCC será elaborado e desenvolvido, pelo aluno concluinte dos Cursos de Graduação em Administração e Ciências Contábeis, sob a orientação de Professor Orientador.

Parágrafo 2º Para esta orientação, será exigida a carga horária mínima de quatro horas semanais para o TCC I e duas horas semanais para o TCC II de cada aluno.

Art. 4º Constituem objetivos do TCC:

- I) Familiarizar o discente com a realidade dos procedimentos administrativos e contábeis;
- II) estimular os discentes a refletir academicamente sobre temas estudados durante o curso, gerando conhecimentos que contribuirão para elevar padrão acadêmico do curso de Administração e Ciências Contábeis.
- III) estimular a produção científica;
- IV) integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- V) desenvolver a capacidade de interpretação e o espírito crítico sobre o posicionamento ético do contador e do administrador, nas suas particularidades profissionais;
- VI) produzir conhecimentos técnico-científicos, contemplando a natureza plural das Ciências Sociais Aplicadas e suas inter-relações;

Art. 5º Atendendo ao livre arbítrio e o incentivo ao pensamento crítico do discente, adota-se para os Cursos de Graduação em Administração e Ciências Contábeis que o tema na qual será desenvolvido o TCC será de livre escolha dos alunos, respeitada a disponibilidade dos Professores Orientadores e, sempre que possível, abordando visão voltada para os problemas locais, a abordagem sistêmica e integral da economia local e aspectos relacionados à sociedade, envolvendo questões da área da Administração e da Contabilidade, especificamente ou relacionados às ciências correlatas.

Parágrafo único: Ainda que o tema seja de livre escolha dos docentes, fixa que os conteúdos a serem abordados deverão relacionar-se aos temas dispostos no Anexo II desta portaria, e que serão objetivos de análise da Faculdade.

Art. 6º O TCC poderá envolver pesquisa de campo, além de revisão bibliográfica.

Art. 7º A fim de estruturação elegem-se dois momentos para avaliação dos trabalhos de Conclusão de Curso:

- I) Seminários de projeto: etapa de qualificação da pesquisa e julgamento de sua cientificidade. Deve acontecer com o aluno frequente e matriculado no 7º período dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, ou alunos que já tenham cumprido as exigências curriculares para tal.
- II) Seminários de Trabalho de Conclusão de Curso: etapa de avaliação final dos resultados da pesquisa de TCC, acontece, geralmente, em torno de seis meses após a qualificação e/ou no 8º período dos cursos de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 8º O pré-projeto deverá ser entregue em quatro vias, sendo quatro vias impressas, destinadas aos três avaliadores e ao arquivo da pasta do aluno.

Art. 9º A formatação/elaboração do projeto e monografia devem seguir as diretrizes técnicas da FANS/ABNT, instituídas pelo manual de normatização de trabalhos acadêmicos da Faculdade de Nova Serrana vigente à época.

Art. 10 São elementos obrigatórios do projeto de TCC:

- I) Capa;
- II) folha de Rosto
- III) lista de quadros, siglas, figuras, tabelas e outros, quando se fizer necessário;
- IV) sumário;
- V) introdução contendo problema de pesquisa, objetivos geral e específicos e justificativa;
- VI) referencial Teórico e/ou Marco teórico;
- VII) metodologia;

VIII) cronograma;

IX) considerações transitórias;

X) referências;

XI) apêndices e anexos, quando se fizer necessário.

Art. 11 O TCC I deve conter no mínimo 15 páginas de elementos textuais. Consideram-se elementos textuais a partir da *Introdução* e findando com as *Considerações Transitórias*. Desta forma, não inclui-se no total das 15 páginas os elementos pré e pós textuais, a saber:

capa, folha de rosto, listas de ilustrações, sumário, referências, anexos, apêndices, dentre outros.

O projeto que estiver com menos de 15 páginas de elementos textuais deverá ser reprovado automaticamente pela banca por ausência de conteúdo suficiente para expor a revisão do que se pretende estudar, com nota zero nos 60 pontos da banca.

Ao se considerar as 15 páginas, deve o trabalho estar na formatação ABNT, com Arial 12, espaçamento 1,5, sem espaços em branco no trabalho que tende a simular um total apenas para cumprir as 15 páginas.

Parágrafo Único: O trabalho com plágio será reprovado pela banca com nota zero no total de 100 pontos, sem análise de outro órgão, já que parte da decisão de 3 docentes, sendo, portanto, democrática. O aluno deverá cumprir a matéria no próximo semestre que a disciplina for ofertada. Caso a banca não mencione a nota zero citada, a coordenação apenas encaminhará a ata para o presidente da banca efetuar a correção não sendo motivo algum para questionar, já que trata-se apenas de um mero expediente administrativo de correção documental.

Art. 12 A entrega do projeto de TCC deverá ser feita sob cronograma criado pela coordenação de curso, sendo que o protocolo fica a cargo do Núcleo de Apoio ao Aluno e ao Professor, respeitando o referido cronograma de entrega e os horários pré-estabelecidos para a entrega.

Parágrafo único: em nenhuma hipótese serão aceitos projetos após o encerramento das atividades de protocolo de projeto de TCC.

Art. 13 Os seminários acontecerão 15 (quinze) dias após a entrega, seguindo cronograma, respeitada a disponibilidade do corpo docente.

Parágrafo único: a banca de avaliação de seminário de Projeto e TCC deverá ser composta por três professores da faculdade, sendo, o orientador e outros dois professores.

Art. 14 A pontuação do TCC seguirá a seguinte proporção:

I) 40% (sessenta por cento) dos pontos deverão ser distribuídos durante o semestre letivo, sob responsabilidade do professor orientador, observando o interesse, produtividade, desenvoltura e cumprimento de prazos do discente.

II) 60% (quarenta por cento) dos pontos deverão ser respectivos à média aritmética das avaliações dos três avaliadores.

Parágrafo único: Será considerado aprovado(a) o aluno(a) que obtiver Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) resultante da avaliação final da Banca Examinadora.

Art. 15 São critérios de avaliação dos projetos de TCC previstos pelos projetos pedagógicos dos cursos de Administração e Ciências Contábeis:

I) Organização e método de apresentação;

II) disciplina quanto às normas vigentes, em especial ABNT;

III) uso de linguagem adequada;

- IV) redação correta e clara;
- V) objetividade;
- VI) criatividade;
- VII) conhecimento demonstrado;
- VIII) demonstração de aperfeiçoamento;
- IX) coerência na exposição;
- X) segurança nas afirmações.

Art. 16 Cada apresentação do seminário de projeto de TCC terá a duração de 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos a cargo da apresentação do aluno abordando todos os quesitos do projeto e 15 (quinze) minutos para o debate com o corpo docente.

Parágrafo único: fica restrito que cada seminário poderá ter a apresentação de até 06(seis) discentes, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) minutos de apresentações/seminário.

Art. 17 Cabe ao aluno que irá apresentar o projeto de TCC observar os seguintes quesitos:

- I) Chegar no local de apresentação até 30 minutos antes da mesma;
- II) organizar e preparar o material a ser apresentado;
- III) se apresentar de forma educada e polida diante dos membros da banca avaliadora.

Art. 18 Após o seminário projeto de TCC deverá ser lavrada uma ata, constando as informações do discente e do projeto de pesquisa, assim como do corpo de avaliadores e a aprovação ou reprovação do aluno.

Parágrafo único: A ata de seminário de projeto de TCC, juntamente com uma cópia do projeto deverão ser entregues no setor de pesquisa, pós-graduação e extensão da Faculdade de Nova Serrana.

Art. 19 Em caso de reprovação do projeto de pesquisa, o aluno deverá requerer novo prazo para submissão de projeto, ficando esta sob ad referendum do Conselho Acadêmico.

Parágrafo 1º: Em caso de deferimento do pedido de novo prazo de entrega, usar-se-á, para fins de cálculo da data devida, a contagem de trinta dias após o início do período posterior à reprovação de acordo com a portaria de dilatação do prazo de entrega do TCC.

Parágrafo 2º: Não é admitido um segundo pedido de novo prazo. Em ocorrendo tal situação, será atribuída nota "0" (zero) na disciplina, acontecendo a reprovação do aluno, devendo fazer de forma presencial no próximo semestre letivo que a disciplina for ofertada.

Art. 20 Também se aplica o ART. 19 desta portaria para os casos de perda de prazo de entrega do projeto de TCC.

Art. 21 Casos particulares referentes ao projeto de TCC devem ser discutidos com as instâncias seguintes em nível hierárquico crescente:

- I) Professor Orientador
- II) núcleo de Apoio ao Aluno e ao Professor
- III) coordenação de Curso
- IV) coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão;
- V) diretoria;
- VI) conselho Acadêmico.

CAPÍTULO III

TRABALHO FINAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 22 O trabalho final (TCC) deverá ser entregue em quatro vias, sendo três destinadas aos membros da Banca, e uma ao arquivo da IES.

Art. 23 A formatação/elaboração do projeto e monografia devem seguir as diretrizes técnicas da FANS/ABNT, instituídas pelo manual de normatização de trabalhos acadêmicos da Faculdade de Nova Serrana vigente à época.

Art. 24 A estrutura do Trabalho Final de TCC compreende:

- I) Elementos pré-textuais: capa, lombada (opcional), folha de rosto, ficha catalográfica, folha de aprovação, dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), resumo, abstract, listas (opcional), sumário.
- II) Elementos textuais: introdução, desenvolvimento (material e métodos, resultados e discussões), conclusão/considerações finais.
- III) Elementos pós-textuais: referências, glossário (opcional), apêndice (opcional) e anexos (opcional).

Art. 25 O projeto não deverá ter menos de 30 páginas contadas a partir da folha de rosto, excetuando os apêndices e anexos.

Art. 26 A entrega do trabalho final TCC deverá ser feita sob cronograma criado pela coordenação de curso, sendo que o protocolo ficará a cargo do Núcleo de Apoio ao Aluno e ao Professor, respeitando o referido cronograma de entrega e os horários pré-estabelecidos para a mesma.

Parágrafo único: em nenhuma hipótese serão aceitos projetos após o encerramento das atividades de protocolo de TCC.

SEÇÃO I

Institui critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação dos projetos e monografia

Art. 27 Os seminários acontecerão 15 (quinze) dias após a entrega, seguindo cronograma organizado pelo setor de pesquisa, pós-graduação e extensão, respeitada a disponibilidade do corpo docente.

Parágrafo único: a banca de avaliação de seminário de TCC deverá ser composta por três professores da faculdade, sendo, o orientador e outros dois membros do corpo docente.

Art. 28 A pontuação do TCC, seja qualificação ou monografia, seguirá o seguinte procedimento:

- I) 40% (sessenta por cento) dos pontos deverão ser distribuídos durante o semestre letivo, sob responsabilidade do professor orientador, observando o interesse, produtividade, desenvoltura e cumprimento de prazos do discente.
- II) 60% (quarenta por cento) dos pontos deverão ser respectivos à média aritmética das avaliações dos três avaliadores, utilizando como mecanismo de avaliação os formulários padrões dispostos no Anexo I desta Portaria, que poderá ser ajustado conforme necessidade do semestre.

Parágrafo único: Será considerado aprovado(a) o aluno(a) que obtiver Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) resultante da avaliação final da Banca Examinadora citadas nos incisos I e II do caput.

Art. 29 São critérios de avaliação dos TCC previstos pelos projetos pedagógicos dos cursos de Administração e Ciências Contábeis:

- I) Organização e método de apresentação;
- II) disciplina quanto às normas vigentes, em especial ABNT;
- III) uso de linguagem adequada;
- IV) redação correta e clara;
- V) objetividade;

VI) criatividade;

VII) conhecimento demonstrado; Página 7 de 12

VIII) demonstração de aperfeiçoamento;

IX) coerência na exposição;

X) segurança nas afirmações.

Art. 30 Cada apresentação do seminário de trabalho final de TCC terá a duração de 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos a cargo da apresentação do aluno abordando todos os quesitos do TCC e 15 (quinze) minutos para o debate com o corpo docente.

Parágrafo único: fica restrito que cada seminário poderá ter a apresentação de até 06 (seis) discentes e/ou trabalhos, perfazendo um total de 90 (noventa) minutos de apresentações/seminário.

Art. 31 Cabe ao aluno que irá apresentar o TCC observar os seguintes quesitos:

I) Chegar no local de apresentação até 30 minutos antes da mesma;

II) organizar e preparar o material a ser apresentado;

III) se apresentar de forma educada e polida diante dos membros da banca avaliadora.

Art. 32 Após o seminário de avaliação de TCC deverá ser lavrada uma ata, constando as informações do discente e do trabalho apresentado, assim como do corpo de avaliadores e a aprovação ou reprovação do aluno.

Parágrafo 1º: A ata de seminário de projeto de TCC, deverá ser entregue no setor de pesquisa, pós-graduação e extensão da Faculdade de Nova Serrana.

Parágrafo 2º: O TCC entregue e avaliado deverá ser corrigido no prazo conforme cronograma semestralmente definido pela IES, após os apontamentos da banca avaliadora, ao findar desse prazo, o (a) aluno (a) deverá repassar para nova correção do orientador e logo após suas correções, encadernar em capa dura e submeter no setor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Faculdade de Nova Serrana.

Parágrafo 3º: Fica instituídos que os TCCs deverão ser encadernados nas cores azul, preta ou verde, sendo que para o Curso de Contábeis prioriza-se a cor azul, e para o TCC de Administração prioriza-se a cor verde.

Art. 33 Em caso de reprovação do TCC, o aluno deverá aguardar novo semestre em que a disciplina seja ofertada presencial para prosseguir com as orientações.

Art. 34 Casos particulares referentes ao projeto de TCC devem ser discutidos com as instâncias seguintes em nível hierárquico crescente:

I) Professor Orientador

II) núcleo de Apoio ao Aluno e ao Professor

III) coordenação de Curso

IV) coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão;

V) diretoria;

VI) conselho Acadêmico.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 35 A conduta de plágio, tanto em projetos quanto nos Trabalhos de Conclusão de Curso deve ser considerado como fator de anulação do trabalho acadêmico, assim como de reprovação do (a) aluno (a).

Parágrafo único: Caracteriza-se como plágio o uso sem citação de frase ou partícula acima de 10 palavras de texto já disponibilizado nos meios científicos e comunicacionais.

Art. 36 Para receber a aprovação final na disciplina Trabalho de Conclusão, a versão final em capa dura corrigida do TCC deverá ser entregue pelo aluno no setor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, até a data estipulada semestralmente pela IES.

Parágrafo único: A versão final do TCC deverá conter todas as alterações e correções sugeridas pela Banca Examinadora e, após a folha de rosto, uma cópia da ata de aprovação, além da ficha catalográfica conforme orientação da Bibliotecária.

Art. 37 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado na modalidade individual.

Art. 38 Compete ao Coordenador de Curso:

I) Fomentar entre o corpo docente a orientação inicial dos alunos quanto à escolha do tema a ser desenvolvido no trabalho de conclusão de curso e a divulgação das normas, tal como o cronograma.

II) Publicar semestralmente a data limite para os alunos encaminharem os projetos de TCC, assim como os trabalhos finais.

III) Acompanhar e retirar dúvidas das atividades dos Professores Orientadores de TCC, designados pelo Coordenador (a) de Curso;

IV) Providenciar as atas para a Banca de qualificação ou Defesa

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 Os prazos devem ser cumpridos, conforme cronograma estabelecido pela IES, para cada período letivo da disciplina Trabalho de Conclusão.

Art. 40 Aplica-se a esta portaria todas as disposições contidas no Regimento Interno vigente da FANS.

Parágrafo Primeiro - O TCC deverá ser feito obrigatoriamente individualmente.

Parágrafo Segundo - É permitida a antecipação da apresentação do TCC, desde que ocorra para todos os orientandos do professor no semestre, integralmente, e desde que tal antecipação ocorra em mais de 45 dias do prazo normal de apresentação, e mediante requerimento de todos os alunos para deferimento da coordenação.

Parágrafo Terceiro - Fora deste prazo aplica-se o prazo normal de apresentação, não aplicando antecipação da entrega, exceto em hipóteses extraordinárias, quer seja: licença maternidade, afastamento por motivo de doença, intercâmbios em âmbito internacional, que impeça o aluno de apresentar, e mediante requerimento próprio.

Parágrafo Quarto - Em ambos os casos, as bancas permanecem públicas e sobre avaliação de banca

Art. 41 As disposições presentes, neste Regulamento, poderão ser complementadas ou reformuladas pela publicação de Resoluções do Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, do Coordenador do Curso de Administração e Ciências Contábeis e Órgãos Colegiados dos respectivos Cursos.

Art. 42 Os casos omissos que surjam da aplicação das normas constantes nesta Portaria, serão dirimidos, em primeira instância, pelo Orientador de TCC, juntamente com o Núcleo de Apoio ao Aluno e em segunda instância aos setores de coordenação de pesquisa e acadêmica, e por última instância pela Diretora e ao fim Conselho Acadêmico.

Art. 43 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo assinada em quatro vias pelos professores do Núcleo Docente Estruturante.

Prof. Jordana de Freitas Bueno

Prof. Me. Carlos Corrêa de Lacerda Júnior

Prof. Me. Ciro Antônio Pereira Lemos

Prof. Me. Luiz Paulo Ribeiro

Prof. Me. Gustavo Tomaz de Almeida

Prof. Fábio Fonseca Saldanha

Prof. Prof. Me. Reginaldo Silva

(Anexo I)

Fixa os documentos padrões para: critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação pela Banca

**ATA DE QUALIFICAÇÃO DE PROJETO (OU DEFESA MONOGRAFIA)
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos (XXX) dias do mês de (XXX) do ano de dois mil (XXX), reuniram-se na sala de apresentações de trabalhos acadêmicos da Faculdade de Nova Serrana o corpo docente e o alunado da referida faculdade para a qualificação do projeto de pesquisa (*ou defesa de monografia*) do (a) aluno (a) (XXX) sob o título “(XXX)” do curso de (XXX). O presidente da banca, Prof. (XXX) deu abertura aos trabalhos pedindo que o aluno (a) prosseguisse sua apresentação. Ao final da apresentação cada um dos membros da banca fez suas colocações e argumentações, por sua vez o (a) aluno (a) respondeu e re-argumentou com os senhores da banca e a apresentação foi encerrada. Para um momento de confluência, foi pedido que todos os presentes, exceto o corpo avaliador, que se retirassem da sala. Após considerações entre o corpo avaliador, todos foram chamados e o presidente da banca fez a leitura dessa Ata que considerou o(a) aluno (a) (___) Aprovado (___) Reprovado, com a pontuação de _____ pontos e com as seguintes ponderações: _____

Assim sendo, lavro a presente ata que após lida, será assinada por todos os presentes. Nova Serrana, (xxx) de (XXX) de 20(XX).

Prof. (XXX)
Professor Orientador

Professor 03
Professor Avaliador

Professor 02
Professor Avaliador

Coordenadora Acadêmica da Faculdade de
Nova Serrana

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Aluno(a): _____

Título _____ **do** _____ **TCC:** _____

ASPECTOS ANALISADOS	N O T A	AVALIAÇÃO
TRABALHO ESCRITO – PROJETO DE PESQUISA (OU MONOGRAFIA)	70	
Consistência do conteúdo do trabalho	10	
Fundamentação e ou articulação teórica do trabalho	10	
Estrutura e organização do texto	10	
Redação de acordo com as normas científicas	10	
Capacidade de interpretação e redação	10	
Articulação teórico-metodológica	10	
Capacidade de identificar problemas e sugerir novas pesquisas	10	
APRESENTAÇÃO DO TRABALHO	30	
Adequação do tempo	10	
Domínio do conteúdo	10	
Coerência, clareza e objetividade	10	
NOTA FINAL	100	

Prezado avaliador, conforme página 90 do Projeto Pedagógico de Ciências Contábeis FANS de Agosto de 2007, na avaliação dos quesitos acima, considere:

I – Orientador/Supervisor

- a) Aspectos atitudinais (assiduidade, disciplina, cooperação, responsabilidade e ética profissional); e
- b) Aspectos técnico-profissionais (rendimento no estágio, facilidade de compreensão, nível de conhecimentos teóricos, iniciativa e organização e métodos no trabalho).

II – Banca Examinadora:

- a) Organização e método de apresentação;
- b) Disciplina quanto às normas vigentes, em especial ABNT;
- c) Uso de linguagem adequada;
- d) Redação correta e clara;
- e) Objetividade;
- f) Criatividade;
- g) Conhecimento demonstrado;
- h) Demonstração de aperfeiçoamento;
- i) Coerência na exposição;
- j) Segurança nas afirmações.

Nova Serrana, _____ de (xxx) de 20xx.

Nome Completo e Assinatura do Professor

(Anexo II - Fixa Conteúdos a serem abordados no TCC)

Administração Financeira aplicada a Administração ou Ciências Contábeis

Administração Mercadológica
Administração ou Contabilidade Pública
Administração de recursos materiais e patrimoniais
Análise das Demonstrações Contábeis
Auditoria Contábil
Ciências Sociais aplicada a Administração ou Ciências Contábeis
Comércio exterior
Comunicação Empresarial
Contabilidade Agropecuária ou Ambiental
Contabilidade Avançada
Contabilidade e/ou Administração e Análise de Custos
Contabilidade Fiscal e Tributária
Contabilidade Geral
Contabilidade Internacional
Contabilidade nas Inst. Financeiras
Contabilidade Terceiro Setor
Controladoria
Direito do Trabalho e Previdenciário
Direito Empresarial aplicado a Administração ou Ciências Contábeis
Direito Tributário
Economia aplicada a Administração ou Ciências Contábeis
Elaboração e Gestão de Projetos
Estatística aplicada a Administração ou Ciências Contábeis
Estratégia Empresarial
Ética Profissional do Contador ou Administrador
Filosofia aplicada a Administração ou Ciências Contábeis
Gerência ou Administração de Pequenas Negócios com ou sem ênfase em Marketing
Gestão de Pessoas aplicada a Administração ou Ciências Contábeis
Gestão de produção e operações
Informática aplicada a Administração ou Ciências Contábeis
Instituições de Direito Público e Privado aplicado a Administração ou Ciências Contábeis
Laboratório Contábil
Marketing aplicado a Administração ou Ciências Contábeis
Matemática aplicada a Administração ou Ciências Contábeis
Matemática Financeira aplicada a Administração ou Ciências Contábeis
Meio ambiente e sustentabilidade
Mercado de Capitais
Metodologia da Pesquisa aplic. à Contabilidade ou Administração
Orçamento Empresarial

Organização, sistemas e métodos e Gestão do Processo
Perícia Contábil
Pesquisa Operacional
Planejamento e gestão estratégica de negócios
Português Instrumental aplicado a Administração ou Ciências Contábeis
Psicologia aplicada a Administração ou Ciências Contábeis
Seguro e Previdência
Sistemas de Informação aplicados a Administração ou Ciências Contábeis
Teoria Contábil
Teoria Geral da Administração (TGA)